

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, Estado de Minas Gerais, órgão despersonalizado, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 077.281.176-88, RG MG 14.737.408 SSPMG, residente e domiciliado na Rua São João, 852, bairro Jardim da Paz, Chapada Gaúcha - MG, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, órgão também despersonalizado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.050.656-24, RG 169.253.23 PCMG, residente e domiciliado na Rua João Branco, 666, Centro, nesta cidade, têm entre si acertada a presente **TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS**, relativos a bem móvel, abaixo relacionado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTAL

1.1. Conforme disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Orgânica Municipal, os bens adquiridos pela Câmara Municipal pertencem ao Município, sendo que permanecem sobre o controle da Câmara Municipal, quando estiverem sendo utilizados em seus serviços.

1.2. Tendo em vista o que estabelece o art. 12, e parágrafo único do art. 13, da Lei Orgânica do Município, e considerando que a CÂMARA MUNICIPAL não necessita utilizar em seus serviços o bem móvel objeto do presente termo, é promovida a sua entrega e consequente transferência patrimonial para o Município de Chapada Gaúcha – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a Transferência do Controle Patrimonial, do bem móvel abaixo relacionados da Câmara Municipal ao Município de Chapada Gaúcha - MG:

Item	Descrição	Nº Patr.	Quant.	Valor
01	VEÍCULO RENAULT DUSTER, PRETO, PLACA RVA6C92, ANO/MODELO 2022/2023	392	01	R\$ 122.633,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.1. A Câmara Municipal responsabiliza-se a baixar o bem móvel objeto deste termo na relação dos bens relacionados no Inventário Patrimonial sob sua responsabilidade.

3..2. O Município de Chapada Gaúcha responsabiliza-se a incluir o bem objeto deste termo no Inventário Patrimonial sob a sua responsabilidade, podendo dele dispor, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Transferência em duas vias de igual teor e forma.

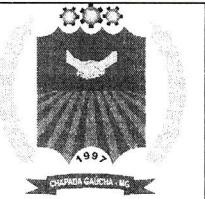
Chapada Gaúcha - MG, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.


INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha


JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ:01.637.481/0001-03

Relatório de Baixa de Bens Móveis

Número da Baixa: 10645
Número do Patrimônio: 392
Sequência Patrimonial: 1
Número Placa:
Data da Baixa: 16/10/2025
Forma de Desincorporação: Devolução

Componentes do Bem

Número	Descrição	Valor Baixa
9705	VEÍCULO RENAULT DUSTER ICO TCE 1.3 - COR PRETO	122.633,36
TOTAL:		122.633,36

Observação

BAIXA DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL HAJA VISTO QUE O CUSTO DE RECUPERAÇÃO EQUIVALE O VALOR DO VEÍCULO.


INALDO DA SILVA BARBOSA


RENATO ILLAN CARLOS MENDES


KAREN DE LIMA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Secretário Executivo

Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CONTROLE PATRIMONIAL

Página: 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro perante o serviço de Controle Patrimonial deste órgão, que os Bens discriminados neste documento encontram-se sob a minha guarda e
servação, comprometendo-me a comunicar qualquer alteração que venha a ocorrer neste termo.

CLASSIFICAÇÃO: 11 - TRANSPORTES

Nº. Patr. / Seq. / Nº. placa	Descrição Resumida	Valor do Bem
00392 /00001	VEÍCULO RENAULT DUSTER ICO TCE 1.3 - COR PRETO- PLACA RVA6C92- ANO/MOD. 2022/2023	122.633,36
Quantidade de Bens		1
Valor Total dos Bens		122.633,36

Chapada Gaúcha, 16 de Outubro de 2025

EZEQUIEL RIBEIRO FAUSTINO

CPF: 31881357856

AGENTE DE CONDUÇÃO E TRANSPORTE

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

RENATO ILLAN CARLOS MENDES
Secretário Executivo

KAREN DE LIMA GOMES
Controle Interno